

**LEI Nº 3.626, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**

*"Dispõe sobre transferência no valor de R\$ 851.268,01 e dá outras providências".*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 851.298,01 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo)** destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

<b>14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>					
<b>02.14.01 GUARDA MUNICIPAL</b>					
02.14.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.14.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.14.01	319011.06.122.0307.2.010.01.110000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(Ficha 353)	R\$	851.268,01
<b>Art. 2º.</b> Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:					
<b>01 GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>02.01.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO</b>					
02.01.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.01.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.01.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 2)	R\$	5.744,42
<b>02 SECRETARIA DE GOVERNO</b>					
<b>02.02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>					
02.02.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.02.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.02.01	339030.04.122.0102.2.050.01.110000	Material De Consumo	(Ficha 21)	R\$	2.105,62
<b>02 SECRETARIA DE GOVERNO</b>					
<b>02.02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>					
02.02.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.02.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.02.01	339039.04.122.0102.2.510.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 467)	R\$	620.798,49
<b>04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>02.04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>					
02.04.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.04.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.01	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 35)	R\$	364,53
<b>05 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
<b>02.05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>					
02.05.01	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.05.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.05.01	339039.04.123.0102.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 57)	R\$	82.608,19
<b>06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>02.06.03 ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
02.06.03	3.00.00.00	Despesa Corrente			
02.06.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.03	339039.12.361.0203.2.050.01.220000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 104)	R\$	810,00

CÂMARA EST TURIST SALTO -31-Out-2016-09:22-009676

<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
<b>02.08.02 ATENÇÃO BÁSICA</b>				
02.08.02	3.00.00.00		Despesa Corrente	
02.08.02	33.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
02.08.02	339039.10.301.0205.2.050.01.310000		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 142) R\$ 31.000,00
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>				
02.12.01	3.00.00.00		Despesa Corrente	
02.12.01	33.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
02.12.01	339030.22.122.0306.2.050.01.110000		Material De Consumo	(Ficha 290) R\$ 1.106,78
<b>12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>				
<b>02.12.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>				
02.12.02	3.00.00.00		Despesa Corrente	
02.12.02	33.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
02.12.02	339039.23.122.0306.2.050.01.110000		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 305) R\$ 60.000,00
<b>15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				
<b>02.15.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE</b>				
02.15.01	3.00.00.00		Despesa Corrente	
02.15.01	33.00.00.00		Outras Despesas Correntes	
02.15.01	339039.18.122.0306.2.050.01.110000		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 341) R\$ 46.729,98

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO  
Aos 21 de Outubro de 2016 – 318º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 21/10/2016